

DECRETO Nº 2529, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.967.652-8/2002, **RESOLVE** **retificar** o Decreto nº 2.061, de 07 de outubro de 2002, que nomeou EVA PIRES MACHADO (Auxiliar de Atividades Administrativas I - matrícula nº 550930), convocada através do Edital nº 024/2002, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à lotação, para considerar como sendo Secretaria Municipal de Educação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2530, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 24 de novembro de 2002, a designação do servidor CLÁUDIO PIRES VIANA (matrícula nº 379255-2), na função de confiança de Diretor da Escola Municipal "Victor Hugo Ludwig", símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2531, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.150.458-1/2002, **RESOLVE** manter a servidora TEREZA MARQUES DOS SANTOS BUENO (matrícula nº 97829), lotada no Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais - ISM, à disposição da Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, durante o exercício de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2532, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, da Emenda Constitucional, nº 020/98 e art. 97, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002 - Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Padrão "T", Maria das Graças Sousa Cunha Chizeta (matrícula nº 59510-1), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 1.185,70 (hum mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos), Quinquênios (06): R\$ 711,42 (setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 355,71 (trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), nos termos do Processo nº 2.075.998-4/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2533, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal; art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", Lázaro Marques de Araújo (matrícula nº 48917-1), por contar com mais de 31 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais a 70% (setenta por cento), e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 132,89 (cento e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) e Quinquênios (06): R\$ 79,73 (setenta e nove reais e setenta e três centavos), nos termos do Processo nº 1.942.514-2/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2534, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.116.919-6/2002, de interesse de FLAMBOYANT URBANISMO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04, 05 e 06, situados à Rua Arnica, Quadra T-3, Residencial Alphaville Flamboyant, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 04/05/06	Área	2.020,11m²
Frente para a Rua Arnica		59,46m
Fundo dividindo com os lotes 14, 15 e 16		55,98m
Lado direito dividindo com o Lote 07		35,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 03		35,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MARCELO DE CASTRO DIAS** (matrícula nº 523143-1) e **ADAILTON ALVES MALA** (matrícula nº 514446), lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 27 de dezembro de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), sendo **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para o primeiro e **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2537, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.135.497-0/2002, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **DIOGO DO VALE ROSA** (matrícula nº 584002-1), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de novembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2538, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.077.374-0/2002, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **MAURA LEOPOLDINA GONÇALVES** (matrícula nº 571210-1), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5 de setembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2539, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.115.707-4/2002, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **LISANDRA MARYA GUSMÃO** (matrícula nº 576182-1), do cargo de Profissional de Educação II, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de outubro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2540, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I, II, III, letras "a" e "b" e § 4º, da Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 95, § 4º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "O", **Exalsi Soares Costa Rodrigues** (matrícula nº 53007-1), por contar com os requisitos básicos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais. **Vencimento: R\$ 610,27** (seiscentos e dez reais e vinte e sete centavos), **Quinquênios (05): R\$ 305,13** (trezentos e cinco reais e treze centavos) e **Gratificação de Titularidade: R\$ 30,51** (trinta reais e cinquenta e um centavos), nos termos do Processo nº 1.934.376-6/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal